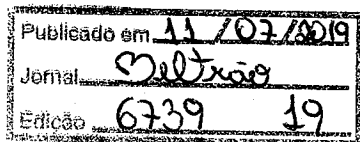




# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## LEI nº 1733/2019



**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0800 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML  
0801 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS  
15.451.0014.1.002 – PAVIMENTAÇÃO URBANA  
3.3.90.93 – 343 – 1785 - Indenização e restituição R\$ 28.000,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos anulação saldo de dotação, conforme abaixo especificado:

Anulação de saldo de dotação

0800 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML  
0801 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS  
15.451.0014.1.002 – PAVIMENTAÇÃO URBANA  
4.4.90.51 – 354 – 1785 – Obras e Instalações R\$ 28.000,00

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Vitorino, 09 de julho de 2019.

  
Juarez Votri  
Prefeito Municipal